



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, DO MUNICÍPIO DE URÂNIA - SP.

Ao nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, a partir das dezoito horas, no plenário da Câmara Municipal de Urânia, sito à Avenida Presidente Kennedy, n.º 1474, foi realizada Audiência Pública objetivando a apresentação, avaliação e discussão das metas da execução orçamentária, contábil e financeira referente ao terceiro quadrimestre do ano de dois mil e vinte e dois, cujo chamamento popular foi publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 322 do dia 08 do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, e também, disponibilizado no site institucional do município. Com a presença do Prefeito Municipal, senhor Marcio Arjol Domingues, do senhor Cesar Roberto Toqueton, contador da Prefeitura Municipal, do senhor Fernando Donizeti Augusto, Secretário da Fazenda e demais populares presentes, conforme Lista de Presença para este fim elaborada, sob a presidência do senhor Prefeito Municipal, foi iniciado a reunião. O senhor Prefeito Municipal explicou a importância da realização de audiências públicas, pois é o momento em que a Administração e a população podem discutir os rumos de uma cidade. Em seguida convidou o senhor Cesar Roberto Toqueton para realizar as demonstrações. O senhor Cesar expôs todo o conceito formal dos itens e valores avaliados durante a audiência. Desta forma foram esclarecidos aos presentes, os conceitos de resultado primário, resultado nominal, receitas fiscais, despesas fiscais, entre outros. Foi esclarecido que os valores apresentados referiam-se ao ente municipal, ou seja, abrangendo a administração direta e indireta do município. Foi avaliado primeiramente o resultado primário obtido no terceiro quadrimestre de dois mil e vinte e dois, apurado negativamente na ordem de R\$ 764.375,74, em seguida o resultado nominal apurado no mesmo período no valor de R\$ 764.375,74, foram demonstrados às disponibilidades financeiras e o estoque da dívida pública do município no encerramento do terceiro quadrimestre de dois mil e vinte e dois. Este anexo tem a finalidade



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



de demonstrar a capacidade do ente Municipal em amortizar suas dívidas, tendo como base a dívida Fiscal Líquida, que será obtida tomando-se por base o valor da dívida total, deduzida as disponibilidades financeiras. A dívida do Município está composta por R\$ R\$ 748.477,40, referente ao parcelamento junto ao IPREMU, R\$ 9.630,05, referente à depósitos consignados e a R\$ 2.092.654,19, referente a restos a pagar processados. As disponibilidades financeiras e demais ativos de curto prazo, por sua vez, foram da ordem de R\$ 2.989.559,02. Chegaremos então à conclusão de que o município não dispunha de dívida pública líquida no encerramento do terceiro quadrimestre. A obtenção deste resultado foi decorrente da política fiscal da atual administração, voltada para a amortização de suas dívidas e contenção dos gastos públicos. Foi demonstrado também, os percentuais aplicados em despesas de pessoal, ensino e saúde, sendo 44,22% com despesas de pessoal, 25,62% no ensino e 30,76% em ações e serviços públicos na saúde. Na sequência o senhor Prefeito Municipal deixou franca a palavra para quem quisesse fazer uso, tendo recebido alguns questionamentos, prontamente respondidos pelo senhor Prefeito Municipal e pelo senhor Cesar. Nada mais a ser tratado, o senhor Prefeito Municipal encerrou a presente reunião. Do que para constar, foi lavrado à presente ata.


MARCIO ARJOL DOMINGUES


CESAR ROBERTO TOQUETON


FERNANDO DONIZETI AUGUSTO



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

Lista de presença da audiência pública para avaliação e o cumprimento dos resultados e metas fiscais relativos 3º quadrimestre do exercício de 2022, realizada no dia 09/02/2023 às 18:00 horas, de acordo com as obrigações da Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

NOME	ASSINATURA
<u>Fernando Augusto</u>	<u>Fernando Augusto</u>
<u>Julio Cesar Olarte</u>	<u>Julio Cesar Olarte</u>
<u>Cesar Tognetti</u>	<u>Cesar Tognetti</u>
<u>Charles Pettaffer</u>	<u>Charles Pettaffer</u>
<u>Alexandra Dias Marini</u>	<u>Alexandra Dias Marini</u>
<u>Camilo A. Vieira</u>	<u>Camilo A. Vieira</u>
<u>MARCO ANTONIO DOMINGUES</u>	<u>MARCO ANTONIO DOMINGUES</u>
<u> </u>	<u> </u>
<u> </u>	<u> </u>
<u> </u>	<u> </u>
<u> </u>	<u> </u>
<u> </u>	<u> </u>
<u> </u>	<u> </u>
<u> </u>	<u> </u>
<u> </u>	<u> </u>
<u> </u>	<u> </u>
<u> </u>	<u> </u>
<u> </u>	<u> </u>